

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE CURSOS LIVRES

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços educacionais de cursos livres que fazem, de um lado o contratante (aluno) _____, portador (a) do rg número _____ e inscrito (a) no cpf número _____, residente e domiciliado (a) na _____, número _____, complemento _____, no município de _____, estado _____, cep _____; de outro lado como contratada, De outro lado como contratada, MelloVet aprimoramento profissional, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua barbosa da Cunha , número 99 , Guanabara, no Município de Campinas, estado de São Paulo, CEP 12913-016, inscrita no CPNP 25.010.973-0001-32, neste ato representada por Francisco Antonio de toledo Mello Neto, Brasileiro, casado, médico veterinário e professor, portador da cédula de identidade 46.550.721-9 SSP, e CPF 386.611.948-81.

As partes acima identificadas acordam com o presente contrato de prestação de serviços educacionais de cursos livres, que será regido pelas seguintes cláusulas:

I DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. o objeto do presente instrumento é a prestação de serviços educacionais pela contratada ao contratante, relativo ao **CURSO DE IMERSÃO MODULAR EM FELINOS- TURMA CAMPINAS -SP** onde no momento da compra estou ciente das descrições de conteúdo programático, datas, horários, carga horária, número de alunos mínimo para execução do curso, bem como palestrantes e locais das aulas e no momento da compra estive ciente de todas as informações e dúvidas.

1º. O curso será composto por uma turma de no mínimo 15 (QUINZE) alunos.

2º. O contratante mediante a assinatura deste estará sujeito a observar as disposições previstas neste termo e todas as demais normas previstas no código civil, cujas disposições integram o presente instrumento para aplicação subsidiária e nos casos omissos.

3º. A contratada poderá oferecer serviços especiais não abrangidos no presente contrato, tais como material de apoio ao curso, fornecimento de certidões e atestados, segunda via de documentos, entre outros, devendo o contratante se responsabilizar pelos custos de acordo com a política de valores praticada pela contratante no momento da aquisição/requisição do serviço.

II DA INSCRIÇÃO

Cláusula 2ª. O contratante, neste ato declara-se ciente de que a inscrição compõe:

- Preenchimento do formulário
- Escolha do curso em questão, pagamento no prazo correspondente a primeira parcela ou totalidade do curso.
- Assinatura deste presente contrato, concordando com os termos aqui estipulados, efetivando-se formalmente a inscrição/matricula do contratante.
- O aceite eletrônico no momento da compra, representa a concordância expressa com as CLÁUSULAS do presente contrato.
- As inscrições feitas através de parcelamento no boleto, via Boleto Fácil, serão confirmadas somente após o pagamento da primeira parcela do boleto, com a finalidade de assegurar a vaga do aluno.

III DO MATERIAL

Cláusula 3ª. Não estão incluídos no valor do curso o material de uso pessoal do contratante, mesmo quando o material for de uso obrigatório, ficando o mesmo responsável pela aquisição para realização do curso (apostilas, cadernos, canetas, jalecos).

Cláusula 4ª. Não está incluído no valor do curso despesas com transporte (passagens áreas ou terrestres), alimentação e hospedagem.

IV DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 5ª. A contratada obriga-se a fornecer gratuitamente ao aluno

- o certificado de participação e materiais incluídos no kit da aula inaugural (caneta e bloco de anotações, crachá quando necessário).
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o curso de acordo com as especificações em questão, como o conteúdo programático, datas, horários, carga horária e local de acordo com a **Cláusula 1ª**.
- Palestras e palestrantes podem ser alterados sem aviso prévio, no entanto, o conteúdo programático não sofrerá alterações.

V DO VALOR DO CURSO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. o valor do **CURSO DE IMERSÃO MODULAR EM FELINOS- TURMA CAMPINAS -SP** é de R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) e sua venda foi disponibilizada no *site* do curso, sendo realizada pelo sistema de venda online pagseguro, ou diretamente através de nossos consultores pelo sistema de venda boleto fácil, dependendo da forma de pagamento escolhida pelo contratante.

A forma de pagamento do sistema PagSeguro pode ser realizada via site no cartão de crédito (consultar bandeira do cartão), boleto (valor à vista), débito em conta (consultar bancos disponíveis) e depósito em conta (consultar bancos disponíveis). Após confirmação de pagamento e início do curso o mesmo não será restituído.

O parcelamento via boleto também está disponível, podendo ser realizado através do sistema Boleto Fácil. Em caso de atraso no pagamento ou inadimplência, o CONTRATANTE está sujeito às penalidades previstas pelos sistemas de venda PagSeguro e/ou Boleto Fácil, dependendo da forma de pagamento escolhida, assim como a inserção nos canais de proteção ao crédito SCPC e SERASA.

Cláusula 7ª. Não serão realizados reembolsos pertinentes a desistência do curso dos boletos já liquidados até o presente momento.

VI DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula 8ª. Este contrato terá vigência com a efetivação e pagamento da inscrição e permanecerá em vigor até o encerramento do curso e a quitação integral de todas as prestações abertas.

VII DA RECISÃO

Cláusula 9ª. Caso não haja o numero mínimo de matriculas previstas para início do curso, a contratante poderá cancelá-lo ou adiar o início do curso, hipótese esta em que a contratante restituirá os valores pagos pelo contratante através de requerimento por escrito e mediante crédito em conta corrente/poupança indicado no respectivo requerimento ou crédito no sistema de venda pagseguro, dependendo da forma de pagamento escolhida no momento da compra. Descontando as taxas de transações bancárias. O curso só acontece se atingir o número mínimo de alunos, ficando a contratada livre de qualquer ressarcimento proveniente de outras causas.

Cláusula 10ª. Caso o contratante queira cancelar a inscrição, a politica de reembolso será ajustada de acordo com o disposto a seguir:

- Inscrição cancelada com 30 dias da data de início do curso, reembolso de 70% do valor pago.
- Inscrição cancelada com 20 dias da data de início do curso, reembolso de 30% do valor pago.
- Inscrição cancelada com 10 dias da data de início do curso, reembolso de 20% do valor pago.
- Inscrição cancelada com 05 dias da data de início do curso, não haverá reembolso.
- **Inscrição cancelada de cursos modulares em andamento cuja as parcelas já foram pagas, não se obtém reembolso, e o aluno ainda compromete-se e toma ciência que terá obrigatoriamente a pagar uma multa referente a 40% do valor total do curso. Podendo ser inserido nos canais de proteção ao crédito SCPC e SERASA.**

Parágrafo único. Não será aceita a transferência da vaga paga totalmente ou parcialmente para outro aluno.

VIII DOS DIREITOS DE IMAGEM

Cláusula 11ª. CONTRATANTE declara expressamente que autoriza a CONTRATADA usar sua imagem em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da CONTRATADA sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral.

Cláusula 12ª. A presente autorização é concedida a título gratuito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

Cláusula 13ª. O uso da imagem acima mencionada abrange todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: outdoor, busdoor, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.), folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, home page, cartazes, back-light, mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros), mídia eletrônica (redes sociais, facebook, instagram, twitter, youtube).

IV DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 14ª. A contratada reserva-se no direito de alterar os palestrantes e datas com aviso prévio. Porém, medidas serão tomadas para manter o conteúdo programático, de maneira a altera-lo o mínimo possível.

Cláusula 15ª. A não frequência do aluno nas aulas não exime o pagamento integral das parcelas mensais à contratada, assim como não gera o direito a eventuais descontos ou abatimentos na mensalidade.

Cláusula 16ª. A emissão do certificado de conclusão do curso somente se dará caso o contratante cumpra a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de todo o curso.

Cláusula 17ª. As disposições aqui previstas, somente poderão ser alteradas por escrito mediante termo aditivo com as respectivas assinaturas das partes acordantes.

Cláusula 18ª. O contratante declara mediante a assinatura do presente termo (aceite eletrônico via site) ou após ter lido previamente todas as disposições aqui inseridas, concordando com todos os termos e condições, não podendo alegar desconhecimento posterior das normas aqui elencadas.

Cláusula 19ª. Responderá civil e criminalmente o contratante pelas informações e documentos que fornecer, bem como pelas consequências advindas futuramente.

Cláusula 20ª. Em caso de danos ou prejuízos causados pelo contratante à contratada ou a terceiros, o contratante responderá pelos danos, ressarcindo os danos que, culposa ou dolosamente, houver causado.

Cláusula 21ª. A tolerância das partes aqui contratadas não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, podendo a parte que se sentir lesada exigir o seu direito a qualquer tempo.

Cláusula 22ª. Em caso de anulação de quaisquer das cláusulas previstas neste termo, as demais cláusulas que não forem declaradas nulas continuarão válidas de pleno direito.

X DO FORO

Cláusula 23ª. as partes elegem o foro da comarca de Campinas-SP , para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Li e concordo com os termos e condições estipulados no presente contrato de prestação de serviços educacionais.

O ACEITE ELETRONICO OU ENTREGA NO PRIMEIRO MÓDULO DO CURSO REPRESENTA A CONCORDANCIA EXPRESSA COM AS CLÁUSULAS DO PRESENTE CONTRATO.

Campinas-SP, _____ de _____ de 2018.

Contratada
Mello Vet Aprimoramento Profissional
CNPJ 25.010.973-0001-32

Aluno
Contratante
CPF _____